



**NOTA TÉCNICA - SIDI - SUPERINTENDÊNCIA DE IMUNIZAÇÕES E  
VIGILÂNCIA DAS DOENÇAS IMUNOPREVENÍVEIS - PE - Nº 44/2022**

Pernambuco, 01 de agosto de 2022

**ASSUNTO:** Interrupção do uso do sistema SIPNI web para notificação de Eventos Adversos Pós-Vacinação (EAPV) no estado de Pernambuco.

Considerando que em janeiro de 2021 foi adotado o sistema e-SUS Notifica, formulário Eventos Adversos Pós Vacinação (EAPV), para notificação dos EAPV, juntamente ao início da campanha de vacinação contra a covid-19;

Considerando o Ofício Circular Ministerial Nº 137/2022/SVS/MS que trata da interrupção do uso do sistema SIPNI módulo Eventos Adversos Pós-Vacinação para notificação de Eventos Adversos Pós-Vacinação;

Considerando a Nota Técnica SIDI Nº 17/2022, a qual orienta que desde o dia 04 de abril de 2022, todos os eventos adversos pós-vacinação que ocorrerem no estado de Pernambuco devem ser inseridos no sistema do e-SUS Notifica e não mais no sistema de SI-PNI Web modulo EAPV;

O Programa Estadual de Imunizações de Pernambuco (PEI/PE) reforça as seguintes orientações:

- As notificações no sistema SIPNI Web módulo EAPV estão interrompidas. Utilizar o sistema apenas para complementação de dados da notificação previamente inseridos, até o fim de março de 2022, incluindo investigação e encerramento. Os dados notificados após essa data, no SIPNI web, não serão considerados.
- As novas notificações de EAPV (evento adverso ou erros de imunização), ocorridas com todas as vacinas ofertadas pelo Programa Nacional de Imunizações, deverão ser realizadas EXCLUSIVAMENTE no **e-SUS Notifica** (<https://notifica.saude.gov.br/>).
- Seguir o fluxo de notificação estabelecido pelo Programa Estadual de Imunizações (PEI/PE) (Imagem 1).

# Fluxo de Notificação e Investigação Evento Adverso Pós-Vacinação de Rotina e contra a Covid-19

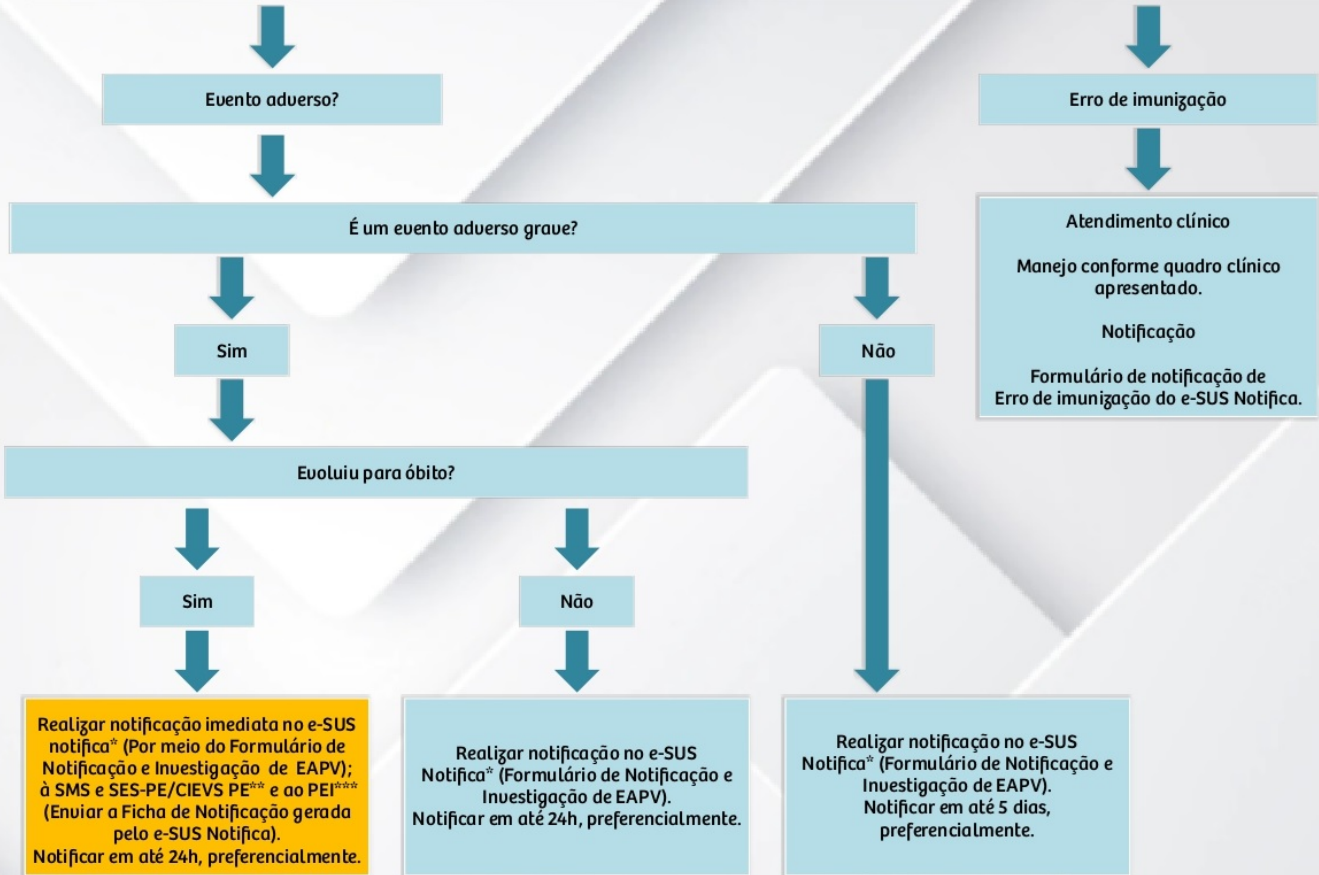
## Definição de caso

**Evento adverso pós- vacinação (EAPV):** Qualquer evento indesejável ou não intencional, isto é, sintoma, doença ou um achado laboratorial anormal.

**EAPV Grave:** Qualquer evento clinicamente relevante que: Requeira hospitalização; Possa comprometer o paciente, ou seja, que ocasione risco de morte e que exija intervenção clínica imediata para evitar o óbito; Cause disfunção significativa e/ou incapacidade permanente; Resulte em anomalia congênita; Ocasione o óbito.

**EAPV Não grave:** Qualquer outro evento que não esteja incluído nos critérios de evento adverso grave (EAG).

**Erro de imunização:** Causados por manuseio, prescrições e/ou administração inadequados.



### INVESTIGAÇÃO LABORATORIAL

- Coletar imediatamente amostras de:

1. Sangue - Coletar 20 mL de sangue em artéria femoral, usando seringa e agulha estéreis, aspirando de forma lenta. Transferir, também de forma lenta, a amostra para os frascos da seguinte forma:

04 mL para tubo tampa roxa (EDTA);  
04 mL para tubo tampa vermelha (sem anticoagulante);  
12 mL para frasco de hemocultura (estéril).

2. Secreção de Nasofaringe para RT-PCR SARS-CoV-2.

- Transportar as amostras refrigeradas para o LACEN-PE.

#### MANEJO DO CADÁVER

- Manter o cadáver com as roupas, vestimentas, camisolas ou lençóis hospitalares, assim como demais objetos ou vestígios que possam interessar a atividade pericial, a fim da preservação dos achados para a análise médico legal;

- Utilizar inóculo próprio para acondicionamento de cadáveres (Conforme orientações VISA);

- Manter identificação visível e legível presa ao próprio cadáver, bem como no lado de fora do inóculo.

#### TRANSLADO DO CORPO

- Seguir o protocolo de manejo de cadáveres para a prevenção de transmissão de doenças infectocontagiosas (notadamente o SARS-CoV-2);

- Encaminhar o corpo ao IML;

- Anexar a Ficha de Notificação de EAPV e a Guia de Remoção do Cadáver, especificando a suspeita de evento adversos pós vacinação contra a Covid-19.

### Exacerbação da doença pela vacina:

Complicações do aparelho respiratório (pneumonia, síndrome da dificuldade respiratória aguda), cardíacas (incluindo choque cardiogênico, cardiomiopatia, arritmias, doença arterial coronariana, miocardite e pericardite), lesões renais e hepatites agudas, neurológicas (incluindo encefalopatia, encefalite, síndrome de Guillain-Barré (SGB), anosmia, e ageusia), seps e choque séptico, hipercoagulabilidade, rabdomiólise e síndrome inflamatória multissistêmica em criança – SIM-P.

### Relacionados a novos adjuvantes e plataformas de vacina:

Complicações cardíacas (miocardite e pericardite) e vacinação (anafilaxia, trombocitopenia, convulsões e SGB).

### Contatos:

\*Link e-SUS Notifica EAPV: <https://notifica.saude.gov.br/login>

\*\*CIEVS Pernambuco: (81)9.9488-4267 / email:cievs.pe.saude@gmail.com (notificação exclusiva por profissional de saúde)

\*\*\*PEI – Programa Estadual de Imunização /email: couidepe2021@gmail.com

### Dúvidas:

e-mail: couidepe2021@gmail.com

Telefone: (81)99488-2654 (horário noturno, finais de semana e feriado)

(81)3184-4000 (horário institucional)

(81)3184-3995 (horário institucional)

(81)3184-3996 (horário institucional)

O Programa de Imunizações de Pernambuco se coloca à disposição para esclarecimentos adicionais por meio do e-mail: [covidepe2021@gmail.com](mailto:covidepe2021@gmail.com) e telefones: (81) 3184-4000 ou 3184-3996.

Atenciosamente,

Ana Catarina de Melo Araujo

Superintendência de Imunizações e Vigilância das Doenças Imunopreveníveis



Documento assinado eletronicamente por **Ana Catarina de Melo Araújo**, em 01/08/2022, às 14:32, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **26838014** e o código CRC **681B32FB**.

**SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO**

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongü, Recife/PE - CEP 50751-530, Telefone: